

ATOS DO GABINETE DO CHEFE DO EMG

Sem Alteração

ATOS DO GABINETE DO COORD. ADJUNTO DA CEDEC

Sem Alteração

**3ª PARTE
ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA**

Diretoria de Ensino e Instrução

ATA Nº. 09/2024-ORD. DO CONSELHO DE ENSINO DO CBMPA**ATA Nº 09/2024-ORDEM DO CONSELHO DE ENSINO DO CBMPA**

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, quarta-feira, às dez horas, reuniu-se o presente Conselho de Ensino, composto pelos membros a seguir: **TCEL QOBM** Thiago Santhiaelle de **Carvalho**, Diretor de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e que preside este ato, **TCEL QOBM Adolfo** Luís Monteiro Lopes - Subdiretor de Ensino e Instrução, **MAJ QOBM Isis Kelma** Figueiredo De Araújo - SubComandante da ABM, **MAJ QOBM** Manoel **Leonardo** Costa Sarges - Comandante do CFAE, **2º TEN QOBM** Bruna **Naila** Pessoa Pereira - proponente do Curso Salvamento Veicular e **2º TEN QOBM** Jean Carvalho Corrêa - Chefe da Seção de Especialização e Treinamento, Secretário deste ato. A reunião foi iniciada com a apresentação do Curso de Salvamento Veicular Leve - CSVL/2024, pela **2º TEN QOBM** Bruna Naila Pessoa Pereira, com a estrutura, metodologia, grade curricular, cronogramas e planejamento orçamentário. O Diretor de Ensino e Instrução sugeriu fossem acrescidas mais seis vagas para o curso, totalizando trinta e seis vagas ofertadas. Outra proposição feita é que seja ofertada 01 (uma) vaga para o quartel do **20º GBM/Mosqueiro**. Além de ser definido as vagas para os quartéis polos de formação do CBMPA. Ainda mais, que seja definido as ordens das etapas do processo seletivo no Edital de abertura do CSVL. Foi solicitado ainda que seja definido em edital o bombeiro militar que terá a função de Supervisão do curso. O Diretor de Ensino orientou que o edital do processo seletivo, deve conter as disciplinas que serão cobradas na 3ª Etapa - Prova de Conhecimentos Específicos. Ficou ainda sugerida a aula inaugural para o dia 28/10/2024. Neste sentido e observada as ressalvas o Curso foi aprovado pelo Conselho de Ensino, e como nada mais foi tratado, o TCEL QOBM Thiago Santhiaelle de Carvalho declarou encerrada a 9ª Reunião Ordinária do Conselho de Ensino de 2024, e eu **2º TEN QOBM** Jean Carvalho Corrêa, Chefe da DEI/5 e secretário deste ato lavrei a presente ata, que depois de lida, achada conforme e aprovada, será assinada pelos conselheiros presentes na reunião.

THIAGO SANTHIAELLE DE CARVALHO - TCEL QOBM
Diretor de Ensino e Instrução do CBMPA

ADOLFO LUÍS MONTEIRO LOPES - TCEL QOBM
Subdiretor de Ensino e Instrução

MANOEL LEONARDO COSTA SARGES - MAJ QOBM
Comandante do CFAE

ISIS KELMA FIGUEIREDO DE ARAÚJO - MAJ QOBM
SubComandante da ABM

BRUNA NAILA PESSOA PEREIRA - 2º TEN QOBM
Coordenadora do CSVL/2024

JEAN CARVALHO CORRÊA - 2º TEN QOBM
Chefe da Seção de Especialização e Treinamento - DEI/5

Fonte: Nota nº 80.959 - Diretoria de Ensino e Instrução

ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE PERÍCIA DE INCÊNDIO - CPI/1998 - 1ª TURMA**Replicação para fins históricos**

Aos 24 dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e noventa e oito, no Quartel do Comando Geral, deu-se por concluído o Curso de Perícia de Incêndio, 1ª Turma, com um total de 524 (quinhentas e vinte e quatro) horas/aulas, distribuídas pelas seguintes disciplinas, com seus respectivos instrutores e monitores:

DISCIPLINA	INSTRUTOR	Carga horária
Fundamentos históricos da investigação	Maj Josué Mendes Falcão	04h
Elaboração de laudos periciais	Cap Robson Araújo de Oliveira	20h
Incêndios relacionados com eletricidade	Josué Mendes Falcão	40h
Química aplicada a investigação	Márcio Borges Pereira	40h
Prevenção e Proteção contra incêndio	CEL RR Raimundo Nonato da Costa	40h
Equipamentos utilizados na investigação	Cap Márcio Borges Pereira	30h
Direito aplicado a investigação	Profª Ana Lúcia	30h
Prática pericial	Cap Márcio Borges Pereira/Cap Robson Araújo de Oliveira	60h
Artefatos explosivos	Cap PM Sandoval Bittencourt Oliveira Neto	20h
Estrutura de materiais de construção	Major Falcão	30h
Seguros de incêndio	Paulo Roberto Sousa Thomaz	30h
Investigação de incêndios florestais	Maj Josué Mendes Falcão/	40h

Incêndios	Maj Josué Mendes Falcão/Cap Robson Araújo de Oliveira	38h
Fundamentos e metodologia da investigação	Cap Márcio Borges/Cap Robson	42h
Educação física militar	Cap Manuel Silva de Freitas	60h

A lista dos aprovados foi a que segue:

POSTO	NOME	Classificação
Cap. QOBM	EDMILSON FARIAS LIMA	Aprovado
1º TEN QOBM	FRANCISCO CANTUÁRIA MOUTINHO JÚNIOR	Aprovado
1º TEN QOBM	ARISTIDES PEREIRA FURTADO	Aprovado
1º TEN. QOBM	JOSÉ CARLOS DA SILVA FARIAS	Aprovado
1º TEN. QOBM	CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO	Aprovado
1º TEN. QOBM	JOSÉ RAIMUNDO LELIS POJO	Aprovado
1º TEN CBPMSE	GILVAN PAIXÃO LIMA	Aprovado
1º TEN CBPMAM	FERNANDO PAIVA PIRES JÚNIOR	Aprovado
2º TEN QOBM	HILDEMAR REDONDO SILVA	Aprovado
2º TEN QOBM	REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS	Aprovado
2º TEN QOBM	ALESSANDRE ELIAS FRANCÊS BRITO	Aprovado
2º TEN QOBM	ANTÔNIO BENTES DA SILVA FILHO	Aprovado
2º TEN QOBM	JORGE EDISIO DE CASTRO TEIXEIRA	Aprovado
2º TEN QOBM	CHARLYSTON WYTTING CARDOSO DE SOUSA	Aprovado
2º TEN QOBM	ROBERTO CARLOS PAMPLONA DA SILVA	Aprovado
2º TEN QOBM	MARCUS FABIANO DA COSTA SARQUIS	Aprovado
2º TEN CBMMA	GERSON CELSO AMORIM CARVALHO	Aprovado
Eng. Civ IML	ORLANDO SALGADO GOUVEA	
Eng. Civ IML	STÉLIO JOSÉ BATISTA SANTOS	

Diretoria de Ensino e Instrução

Fonte: Nota nº 80.973 - Diretoria de Ensino e Instrução

Diretoria de Pessoal**INCLUSÃO DE DEPENDENTE**

De acordo com o que preceitua o art. 226 da Constituição Federal/1988, combinado com o Art. 4º da Lei Complementar nº 142, de 16 de Dezembro de 2021 (Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Pará).

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco	Nome do Dependente:
SD QBM JONATHAN GEOVANY BARATA CARDOSO	5972304/1	FILHO	IOHANES LEVI PENHA CARDOSO

DESPACHO:

- Deferido;
- A SCP/DP e SPP/DP para providências.

Fontes: Requerimento nº 35.596/2024 e Nota nº 80.324/2024 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, fica transferido a contar do dia 12 de agosto de 2024 o militar abaixo relacionado, conforme as informações da tabela:

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:	Função Nova:
1 SGT QBM-COND MARCILEY FEIO LIMA	5823986/1	29º GBM	14º GBM	Necessidade do Serviço	GUARNIÇÃO

DESPACHO:

- Ao Comandante da Unidade de origem para observar a orientação da Diretoria de Pessoal publicada no BG 24/2021, a qual versa sobre apresentação de militar transferido.
- O Comandante da Unidade de destino deverá providenciar a publicação da apresentação do militar em Boletim Geral do CBMPA, por meio de Nota para BG via SIGA.
- Publique-se.

Protocolo: 2024/972436 - PAE

Fonte: Nota nº 80.904/2024 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, fica transferido a contar do dia 12 de agosto de 2024 o militar abaixo relacionado, conforme as informações da tabela:

